



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

AMOR AO QUADRADO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.012236/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO VENANCIO SHOPPING

Endereço: SCS QUADRA 8 BLOCO B LOTES 50/60 Número: SN Complemento: SALA 441 Bairro: ASA SUL

Município: BRASILIA UF: DF CEP:70333-900

CNPJ/MF nº: 05.684.262/0001-36

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Brasília/DF GO

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

26/04/2021 a 12/06/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

26/04/2021 a 12/06/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Início e Término: de 26/04/2021 a 12/06/2021, válida para compras feitas no período das 11h do dia 26/04/2021 até às 17h do dia 12/06/2021.

O Horário de Funcionamento do Balcão de Trocas será de segunda a sexta-feira, das 11h às 19h e aos sábados, das 11h às 17h. Notas fiscais de compras realizadas aos domingos poderão ser trocados nos demais dias da semana.

Listagem com os nomes das lojas participantes anexo ao presente Regulamento, também disponível no stand da promoção, para consulta.

Dos Participantes e como participar:

Poderá participar da promoção, qualquer cliente, maior de 18 anos, pessoa física residente e domiciliada no Distrito Federal e Goiás que efetuar compras nas lojas aderentes durante o período de participação na promoção, das 11h do dia 26/04/2021 até às 17h do dia 12/06/2021, no somatório de R\$ 300,00 (trezentos reais) e seus múltiplos, mediante apresentação das notas/cupons fiscais no Balcão de Informações, localizado no piso Térreo, acompanhados do documento original de identificação com foto do cliente/comprador e de seu CPF. O stand da promoção funcionará das 11h até às 18h30 durante a semana e, aos sábados das 11h até às 17h, domingo fechado). Caso haja horário estendido de funcionamento, o shopping se responsabiliza em informar com antecedência os novos horários aos clientes. Caso haja necessidade de fechamento ou alteração de horários do shopping em razão da pandemia, todos os consumidores serão devidamente comunicados nas redes sociais sobre as mudanças.

Como participar.

Os clientes que apresentarem notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes durante o período de participação na promoção, de 11h do dia 26/04/2021 até às 17h do dia 12/06/2021, no somatório de R\$ 300,00 e seus múltiplos, acompanhados do documento original de identificação com foto do cliente/comprador e de seu CPF, no interior do Shopping, terão direito de retirar 1 (um) cupom para participar da promoção referida acima. Compras cujos R\$ 300,00 reais tenham sido realizados, integralmente, aos sábados e domingos, no período da promoção, darão direito a cupom em dobro.

O Stand de Trocas da promoção estará localizado no Balcão de Informações, localizado no piso Térreo do Shopping, sendo livre o acesso aos interessados.

Os clientes deverão obrigatoriamente apresentar a(s) sua(s) nota(s) fiscal(is) de compra(s) a promotora no Stand de Trocas de cupons a partir do dia 26/04/2021, para fins de cadastro no sistema de trocas da

promoção, informando seus dados pessoais (nome, telefone, e-mail (se houver), endereço completo, cidade, estado e CEP) e apresentando original dos documentos de CPF e documento de identidade com foto, além de preencher no campo apropriado, de forma manuscrita, à pergunta do concurso, sendo que na sequência lhe serão entregues tantos cupons quantos tiver direito e devendo assinalar com um X a resposta à pergunta da promoção: "Qual o shopping que sorteia 10 vales compras para você?"

() Venâncio Shopping () Outros.

Após a apresentação do(s) cupom(ns) fiscais, os mesmos não poderão ser reapresentado(s).

Não haverá limitação de cupons para os participantes, de modo que quanto mais o cliente comprar nas lojas participantes durante o período da promoção, mais chances terá de ser sorteado.

Não será permitido utilizar notas fiscais de terceiros.

Em caso de aumento significativo de consumidores na realização da troca dos comprovantes fiscais por cupom (ns) de participação no Stand de Trocas da promoção e, constatada longas filas de espera, as empresas Promotora e Aderentes adotarão medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, sendo certo, que de imediato, tais medidas deverão ser comunicadas à SECAP.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual o shopping que sorteia 10 vales compras para você?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/05/2021 17:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/04/2021 11:00 a 08/05/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SCS Quadra NÚMERO: 8 COMPLEMENTO: Bloco B-60, BAIRRO: Asa Sul

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70133-900

LOCAL DA APURAÇÃO: mall do shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	01 (um) Vale- Compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para ser utilizado, exclusivamente, nas lojas situadas no interior do Venâncio Shopping	1.000,00	5.000,00	1

DATA: 12/06/2021 17:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/04/2021 11:00 a 12/06/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: SCS Quadra NÚMERO: 8 COMPLEMENTO: Bloco B-60, BAIRRO: Asa Sul

MUNICÍPIO: Brasília UF: DF CEP: 70133-900

LOCAL DA APURAÇÃO: mall do shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	01 (um) Vale- Compra no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para ser utilizado, exclusivamente, nas lojas situadas no interior do Venâncio Shopping	1.000,00	5.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	10.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os sorteios serão realizados às 17h30 dos dias 08/05/2021 e 12/06/2021, na praça de alimentação do Shopping, sendo livre o acesso aos interessados, mediante a retirada manual e aleatória de cinco cupons sequenciais, por dia, que, respondidos com acerto, darão direito à premiação.

Datas e Especificações dos sorteios:

08/05/2021, 17h30 – sorteio de cinco cupons sequenciais que darão direito, cada, a 1(um) Vale - compras no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para ser utilizado, exclusivamente, nas lojas situadas no interior do Venâncio Shopping;

12/06/2021 às 17h30 – sorteio de cinco cupons sequenciais que darão direito, cada, a 1(um) Vale - compras no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para ser utilizado, exclusivamente, nas lojas situadas no interior do Venâncio Shopping;

Para cada sorteio realizado, o shopping sorteará mais um cupom reserva, o qual somente será utilizado no caso de desclassificação do cupom principal.

O sorteio dos cupons reserva ocorrerá após a realização dos 5 sorteios sequenciais do dia.

Os cupons sorteados no dia 08/05/2021 serão devolvidos à urna e participarão em igualdade de condições com os demais cupons.

Dez minutos antes do sorteio do dia 08/05/2021 a urna será lacrada para a realização da apuração e somente reaberta, para a inclusão de novos cupons, após o encerramento do sorteio do dia.

Para tanto, a Promotora se compromete a fotografar os cupons contemplados e devolvê-los imediatamente à urna.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) realizar cadastro em nome de terceiros ou utilizar notas fiscais de terceiros em seu próprio cadastro; (b) cupom que não estiver preenchido com a resposta correta à pergunta formulada (c) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (d) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, telefone ou correio que não estiverem com o CNPJ de uma das lojas aderentes à promoção; (e) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 11h do dia 26/04/2021 até às 17h do dia 12/06/2021; (f) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (g) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (h) qualquer outro documento de compra; (i) Comprovantes de venda rasurados; (j) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (k) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em estabelecimentos não aderentes à promoção, tais como: bancos, correios e casas lotéricas, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72. (l) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (m) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, dos lojistas, vendedores e empregados lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping; (n) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado no ato da apuração e os contemplados serão comunicados pela empresa por telefone em até 10 (dez) dias após o término da apuração. Também será enviado um comunicado através de telegrama e/ou e-mail no referido prazo para cada contemplado.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue, SEM ÔNUS aos contemplados, na Administração do Shopping, mediante agendamento prévio.

Telefone para contato: (61)3208-2000, de segunda a sexta em horário comercial. Contato: Equipe de Marketing.

Prazo: a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, para entregar os prêmios aos contemplados.

Cada ganhador deverá fornecer cópia da sua cédula de identidade e de seu CPF/MF, para fins de prestação de contas junto a SECAP, conforme anexo VIII da Portaria MF 41 de 2008 e assinar o recibo de entrega do prêmio.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta SECAP, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

A premiação a ser distribuída destina-se aos participantes contemplados, sendo vedada sua transferência antes da entrega. Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping ou pelo (61) 32082000.

O regulamento completo da promoção estará disponibilizado no Stand de Trocas, no interior do Shopping e na bio do instagram.

Uso dos dados coletados (LGPD):

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações, não será possível participar da promoção.

O Participante concorda que a empresa promotora poderá coletar os seus dados cadastrais.

A empresa promotora poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

- a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c. Análise demográfica;
- d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações;

Os Participantes autorizam a empresa promotora o uso de seus nomes e imagens, depoimentos concedidos pelo Participante, pelo prazo de um ano, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre

outros, podendo ainda, reduzi-lo, compactá-lo ou editá-lo.

Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Chefe de Divisão, em 08/04/2021 às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OHS.VVQ.UIA